

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Portaria publicada no D.O.U do dia 26 de maio de 2021, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho consorciado com braquiária – 1ª safra no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2021/2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O cultivo consorciado de plantas produtoras de grãos com forrageiras tropicais tem aumentado significativamente nos últimos anos nas regiões que apresentam inverno seco. O consórcio do milho com a braquiária é possível graças ao diferencial de tempo e espaço no acúmulo de biomassa entre as espécies.

A associação entre o sistema plantio direto e o consórcio entre culturas anuais e pastagens é uma das opções que apresenta maiores benefícios, como maior reciclagem de nutrientes, acúmulo de palha na superfície, melhoria da parte física do solo, pela ação conjunta dos sistemas radiculares e pela incorporação e acúmulo de matéria orgânica, além de ser mais sustentável em relação ao cultivo convencional.

Neste sistema a forrageira pode servir como alimento para a exploração pecuária, a partir do final do verão até início da primavera e, posteriormente, para formação de palhada no sistema plantio direto. Há também possibilidade da utilização da forrageira, exclusivamente, como planta produtora de palhada, proporcionando cobertura permanente do solo até a semeadura da safra de verão subsequente.

A forrageira pode ser semeada simultaneamente com o milho, para isso, as sementes são misturadas ao adubo e depositadas no compartimento de fertilizante da semeadora, sendo distribuídas na mesma profundidade do adubo. Nesse sistema, a braquiária apresenta desenvolvimento lento até a colheita do milho, iniciando seu desenvolvimento mais acelerado a partir da radiação solar disponível e acesso das raízes ao adubo residual disponível no solo.

Uma outra forma de implantação desse sistema é a distribuição da semente da forrageira antes do plantio do milho ou no momento da aplicação do fertilizante de cobertura, ambos misturados, podendo ser utilizado até com formulados. Em algumas situações, pesquisadores relatam que a presença da forrageira não afetou a produtividade de grãos de milho, porém, em alguns casos, houve necessidade da aplicação de herbicida em subdoses para reduzir o crescimento da forrageira, garantindo pleno desenvolvimento do milho.

Para o melhor aproveitamento das potencialidades das culturas, sugere-se utilizar sempre tecnologia de produção de milho para altas produtividades, controlar efetivamente as plantas daninhas antes dos plantios e realizar a semeadura do milho bem como a sua colheita o mais cedo possível, para que a braquiária possa utilizar a umidade, calor e insolação suficientes para uma efetiva implantação, antes do período da seca.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e o calendário agrícola de plantio, para o cultivo do milho (*Zea mays* L.) consorciado com a braquiária (*Brachiaria spp*) no Estado em três níveis de risco: 20%, 30%, 40%.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração do ciclo, das fases fenológicas e da reserva útil de água dos solos para cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.750 estações pluviométricas selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do milho consorciado com braquiária em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e Fases fenológicas:

O ciclo do milho foi dividido em 4 fases, sendo elas: Fase I - Germinação/Emergência; Fase II - Crescimento/Desenvolvimento; Fase III - Florescimento/Enchimento de Grãos e Fase IV - Maturação Fisiológica.

As cultivares de milho foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n \leq 115$ dias); Grupo II ($116 \text{ dias} \leq n \leq 135$ dias); e Grupo III ($n > 135$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Enquanto para a forrageira, considerou-se o gênero *Brachiaria spp* de ciclo anual.

II.A Capacidade de Água Disponível (CAD): foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de 0,7mm/cm, 1,1mm/cm e 1,5mm/cm, respectivamente, e uma profundidade efetiva média do sistema radicular de 50 cm.

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

A definição das áreas de maior ou menor risco climático para o consórcio foi associada à ocorrência de déficit hídrico nas fases III para a cultura do milho e, I para o milho e a braquiária.

Para isso foi considerado um $ISNA \geq 0,6$ na Fase I - germinação – estabelecimento das culturas e $ISNA \geq 0,55$ na Fase III - florescimento e enchimento de grão da cultura do milho.

Considerou-se apto para o cultivo do milho consorciado com braquiária – 1ª safra, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho consorciado com braquiária no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através dos atos de Retificação publicados no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 5 e 6.

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares de milho indicadas pelos obtentores /mantenedores para o estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

AVANTI SEEDS: AV 3132, AV 4142 e SW 5560;

CARAIBA GENÉTICA: CG 1001, CG 1016, CG 1024, CG 1006, CG 1041, CG 1045, CG 1056, CG 1084 e CG 1086;

CORTEVA: B2828, P2970VYHR, P3282VYH, P3380R, P3380, BG7049VYH, P3844R, P4285VYHR, BG7640R, P3456R, BG7542VYH, BG7542VYHR, BG7037VYHR, P3844VYHR, P3707VYH, 30K75, P3898, P4285R, BG7720VYHR, 30S31VYHR, P3456, BG7640VYH, BG7046VYH, 30F53, P2830VYH, P3456VYH, P3431, P3340VYHR, 30F35, BG7037YHR, 30S31, BG7542H, P3380HR, P3340VYH, P2866H, P3271H, P1680YH, 30F35VYHR, 30F53VYHR, 32R48VYHR, 30F53VYH, P3431VYH, 30S31VYH, BG7037VYH, 30R50VYH, BG7049, BG7060, P3646, 30F35R, 30F53R, 32R22H, P4285, P3862H, 30F53E, P1630, P1630H, BG7060H, 30B30H, BG7060HR, P2530, 30R50YH, 30S31YH, 32R48YH, P3646YH, BG7060YH, BG7049YH, P4285YH, 30F53YH, BG7061H, BG7037H, BG7061YHR, 32R22YHR, P4285YHR, P3646YHR, BG7046H, P2830, P2830H, P3844H, BG7318YH, P3630H, P3456H, P3779H, BG7432H, BG7439, BG7439H, B2702VYHR,

B2730VYH, B2856VYHR, P3310VYHR, 32R22VYHR, P2501, P2719VYH, P3016VYHR, P2770VYHR, B2801VYHR, P3551PWU, B2418VYHR, 2B346PW, 2B433PW, B2800VYHR, B2829R, B2864PWU, BG7046, P3223VYH, P3808VYHR, P3845VYHR e P3889R;

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.: **CORTEVA:** CD3612RR, 2A401RR, B2401PWU, B2433PWU, B2612PWU, B2688PWU, B2810PWU, P3565PWU, P3754PWU, B2410PWU, B2360PW, P3397PWU, P3858PWU, B2620PWU, B2782PWU, B2360PWU, 2A510PW, 2B810PW, CD3312PW, CD3410PW, CD3770PW, CD 384PW, CD384RR, CD3880PW, 2B688RR e CD3612PW;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS 4103, BRS 3035, BRS Gorutuba, BRS 1060, BRS 4104, BRS 3046, BRS 3042, BRS 4105, BRS 4107, BRS Sol da Manhã, BR 451, BRS 4154 e BR 473;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7210PRO2, GNZ7210, GNZ7280PRO2, GNZ7280, GNZ 2005 e GNZ 2004;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM812PRO2, BM815PRO2, BM855PRO2, BM3069PRO2, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2, ExtendaxRR2, SHS5560PRO2, SHS7939PRO2, SHS7939PRO3, SHS7990PRO3, SHS7930PRO3, SHS7970PRO2, BM270PRO2, BM815PRO3, SHS7940PRO3, SHS7970PRO3, HL1508RR, BM270PRO3, BM270RR, BM930PRO3, BM3069PRO3, BM850PRO3, SHS5570, BM812, BM815, BM3069, SHS7939, BM270, BM3051, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7090 e BM930PRO2;

KWS SEMENTES LTDA: ATL 200, ATL 400, K9100, K9105 VIP3, K9460, K9555 VIP3, K9606 VIP3, K9660PRO2, K9822 VIP3, K9960 VIP3, R9080, RB9060, R9080PRO2, RK3014, RK3115, SG 6302, SM 966 e SHULL2202PRO2;

LAND GENÉTICA E SEMENTES LTDA: L225, L356, L229, LAND 544, LAND 468, L790, L229 PLUS2, L454 PRO2, L444 PRO2, L448 PRO2 e LAND786;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M77, 2M88, 2M80, 2M60, 3M51 e 4M50;

LIMAGRAN BRASIL S.A: GNZ7720VIP3, LG36700, LG36300VIP3, LG36300PRO2, LG36701PRO2, LG6310, LG36700VIP3, GNZ7788VIP3, LG36500VIP3 e LG36720VIP3;

LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 20A55PW, 2B512PW, 2B710PW, 30A37PW, 30A91PW, 30A95PW, 2B587PW, 2B610PW, 30A37RR, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, MG652RR, 2B633PW, 20A78PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, FS055C, FS450PW, FS500PW, 2B533PW, FS481PW, MG545PW, FS620PWU, 30A37PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, 30A95PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS710PWU, FS633PWU, MG300PWU, MG600PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG744PWU, FS533RR, 30A91PWU, 20A55PWU, MG545PWU, FS403PW, FS575PW, FS564PW, MG408PW, MG593PW, MG618PW, MG063C, MG053C, FS505PWU, FS715PWU, MG515PWU, FS670PW, MG408PWU, MG593PWU, MG618PWU, FS564PWU, FS403PWU, FS575PWU, FS700PWU, MG447PWU, MG607PWU, FS400PW, FS530PW, FS450PWU, FS670PWU e 20A78PWU;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: 2200RR2, 3700RR2, ADV 9275PRO3, ADV9345PRO3, AG 1051, AG7088PRO3, AG7098PRO2, BM880PRO3, AG 8061PRO2, AG8070PRO3, 3500RR2, AG 8088PRO2, LG36770PRO3, AS1868PRO3, AS1780PRO3, AG8690PRO3, AS1844PRO3, AG8700PRO3, AG8740PRO3, AS1820PRO3, AG8780PRO3, DKB335PRO3, AG9000PRO3, DKB360PRO3, AG9025PRO3, AG8480PRO3, AG9030PRO3, LG 3055, LG 3055PRO3, AS1850PRO3, AS1555PRO3, AS 1581PRO, SHS 7920PRO, AS1596PRO3, AS1633PRO3, AS1666PRO3, RB 9006RR2, AS1677PRO3, AS1730PRO3, NS 90PRO2, AS1777PRO3, BM 780PRO3, NS 90PRO, BM950PRO3, DKB177PRO3, LG 6304PRO, LG 6036RR2, DKB230PRO3, LG6036PRO3, DKB255PRO3, LG 6036PRO2, DKB290PRO3, DKB363PRO3, LG 6030PRO2, DKB 390PRO2, LG 3055PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9626PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9707PRO3, GNZ 9688PRO3, RB 9006PRO2, RB 9110PRO2, RB9110PRO, LG36790PRO3, AG8070PRO4, AG8480PRO4, AG8690TRE, AG8780PRO4, AG8780TRE, AS1633TRE, DKB390PRO4, DKB290TRE, **AG7098TRE, AS1822PRO3, DKB235PRO3, GNZ9505PRO3 e K 8774PRO3;**

NOVACERES SEMENTES: CERES 412, CERES 310VIP3, CERES 412VIP3, CERES 405 VIP3, CERES 410 VIP3 e CERES 530 VIP3;

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu787, BALU 788, Balu 4265 L, Balu 788L, Balu 3265 L, Balu 3323 L, Balu 1983 L, BALU 163, Balu 490, Balu 785, Balu 790, Balu198, Balu293, Balu434, Balu297, Balu445 e Balu460;

SEMENTES SHULL LTDA: GSH 4120, SHU1119 e SHU1202;

SEMILHA AGRONEGOCIOS: MS3022, S8042 e S8044;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22S18 TP, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE22S18, PRE2601, PRE2601 TP, PRE2601 TP2, PRE2601 TP3, SX1060 TP3, SX1060 TP4, SX1076, SX1076 TP, SX1076 TP2, SX1076 TP3, SX1086, SX1086 TP, SX1086 TP2, SX1086 TP3, SX1093, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1093 TP3, SX1388 TP2, SX3186TPV, SX3197TP2, SX4074, SX3345 TP1, SX1086TR, SX2601TR, SX3197TR, SX3199TPV, SX3042TPV, SX3112TPV, SX3104TPV, SX3114TPV, SX3248TPV, SX3193TPV e SX3217TPV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, SG 6015, Somma TL, Cargo TL, SYN7205 TG, Penta TLTG Viptera, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, SX7331 Viptera, Formula Viptera, SX8110 TLTG Viptera, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991 TLTG Viptera, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, 3040VIP3, SZ7050 VIP3, Syn522 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, SYN7205 VIP2, SW8004 VIP3, SS181E VIP3, SW8054 VIP3, Syn422 VIP3, SX7331 TG, NS73 VIP3, SS204E VIP3, Syn555 VIP3, SS191S TG, SS194E VIP3, SW8044 VIP3, SZ7634 VIP3, SW5004 VIP3, SW5034 VIP3, SS182E VIP3, SW8074 VIP3, SS192E VIP3, NS45 VIP3, NS72 VIP3, SX8555 VIP3, SS183E VIP3, SS184E VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, SX7331 VIP2, Celeron TL, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG

Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN7205, NS70, NS77PRO2, SS193E VIP3, SYN505 VIP3, GNZ7740 VIP3, LG36799 VIP3, SS171E VIP3, SS201E VIP3, SS203E VIP2, SS202S VIP2, SS207E VIP3, SS208S VIP3, SS209E VIP3, SS2110E VIP2, SS2112E VIP3, SS2113E VIP3, SS2118E VIP3, SS211S VIP3, SS2121E VIP3, SS212E VIP2, SS213E VIP3, SS214E VIP3, SS215S VIP3, SS219E VIP3 e SS2120E VIP3.

GRUPO II

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA: **CORTEVA:** 2B688PW, 2A401PW e Dow WxA504;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 1055, BRS 3040, BRS Caimbé, BR 106, BR 205 e BR 206;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA: BM3066PRO2, BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM709PRO3, BM3066PRO3, BM3063PRO3, BM904, SHS7990, BM 207, BM 620, BM 709, BM 810, BM 3063, BM 820 e BM 3066;

IDR-PARANÁ: IPR 164, IPR 127 e IPR 114;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: RB 9210PRO2, NS 92PRO2, NS92PRO, BM 915PRO, NS 50PRO2 e LG 6033PRO2;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SG 150, BALU 761, BALU 551, CD 308, Balu 580, Balu 184, Balu 178, NS82, SG 6418 e SS505.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Clara	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Alcinópolis	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Amambai		34 a 36	26 a 33	35 a 36	25 a 34		34 a 36	25 a 33	
Anastácio		31 a 36	29 a 30	31 a 36	28 a 30	27	29 a 36	28	27
Anaurilândia	35	31 a 34 + 36	28 a 30	31 a 36	29 a 30	25 a 28	30 a 36	28 a 29	25 a 27
Angélica		32 a 36	28 a 31	32 a 36	29 a 31	26 a 28	31 a 36	26 a 30	
Antônio João		31 a 36	28 a 30	31 + 35 a 36	28 a 30 + 32 a 34	26 a 27	29 a 36	27 a 28	26
Aparecida Do Taboado	31 a 36	30		30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Aquidauana	32 a 35	30 a 31 + 36		30 a 36	29	28	29 a 36		28
Aral Moreira		34 a 36	26 a 33	35 a 36	26 a 34	25	29 a 36	26 a 28	25
Bandeirantes	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Bataguassu	35	30 a 34 + 36	29	31 a 36	29 a 30	27 a 28	29 a 36	28	26 a 27
Batayporã		32 a 36	29 a 31	32 a 36	29 a 31	25 a 28	31 a 36	26 a 30	25
Bela Vista		35 a 36	28 a 34	35 a 36	28 a 34	27	29 a 36	28	26 a 27

Bodoquena		35	31 a 34 + 36	35 a 36	29 a 34	28	31 a 36	29 a 30	28
Bonito		35 a 36	29 a 34	35 a 36	28 a 34		31 a 36	28 a 30	27
Brasilândia	31 a 36	30	29	31 a 36	29 a 30	27 a 28	29 a 36	28	27
Caarapó		34 a 36	28 a 33	35 a 36	26 a 34	25	32 a 36	26 a 31	25
Camapuã	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	27
Campo Grande	31 a 36	29 a 30	28	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	
Caracol		35 a 36	33 a 34 + 28	35 a 36	28 a 34	27	29 a 30 + 35 a 36	28 + 31 a 34	27
Cassilândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Chapadão Do Sul	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Corguinho	31 a 36	30	29	29 a 36		28	29 a 36		28
Coronel Sapucaia		34 a 36	25 a 33	35 a 36	25 a 34		30 a 36	25 a 29	
Corumbá	32 a 35	30 a 31 + 36		30 a 36		29	30 a 36		29
Costa Rica	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Coxim	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Deodápolis		32 a 36	28 a 31	35 a 36	29 a 34	26 a 28	31 a 36	26 a 30	25
Dois Irmãos Do Buriti	35	31 a 34 + 36	28 a 30	31 a 36	28 a 30	27	29 a 36	28	27
Douradina		32 a 36	28 a 31	30 + 34 a 36	28 a 29 + 31 a 33	26 a 27	30 a 36	26 a 29	
Dourados		31 a 36	28 a 30	31 a 36	26 a 30		29 a 36	26 a 28	25
Eldorado			25 + 32 a 36		25 a 26 + 33 a 36	27 a 32		25 a 36	
Fátima Do Sul		34 a 36	28 a 33	35 a 36	29 a 34	25 a 28	32 a 36	26 a 31	25
Figueirão	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Glória De Dourados		35 a 36	29 a 34	35 a 36	29 a 34	25 a 28	32 a 36	26 a 31	25
Guia Lopes Da Laguna		35 a 36	28 a 34	31 + 35 a 36	28 a 30 + 32 a 34	27	29 a 36	28	26 a 27
Iguatemi		35	25 a 34 + 36		25 a 36		34 a 36	25 a 33	
Inocência	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	27 a 28

Itaporã		32 a 36	28 a 31	30 + 34 a 36	28 a 29 + 31 a 33	26 a 27	30 a 36	26 a 29	
Itaquiraí		35	32 a 34 + 36		25 + 29 a 36	26 a 28	35 a 36	25 a 34	
Ivinhema		35 a 36	29 a 34	35 a 36	29 a 34	25 a 28	31 a 36	26 a 30	25
Japorã			25 a 29 + 33 a 36		25 a 36		26 + 35 a 36	25 + 27 a 34	
Jaraguari	31 a 36	29 a 30	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Jardim		35 a 36	28 a 34	35 a 36	28 a 34	27	29 a 36	28	27
Jateí		35 a 36	29 a 34	35 a 36	29 a 34	25 a 28	33 a 36	26 a 32	25
Juti		35 a 36	28 a 34	35 a 36	26 a 34	25	33 a 36	26 a 32	25
Ladário		35	31 a 34 + 36		31 a 36	30	31 a 36	30	29
Laguna Carapã		34 a 36	26 a 33	35 a 36	26 a 34	25	30 a 36	26 a 29	25
Maracaju		31 a 36	28 a 30	30 a 36	28 a 29	26 a 27	29 a 36	27 a 28	26
Miranda		35	31 a 34 + 36	32 a 36	29 a 31	28	31 a 36	29 a 30	28
Mundo Novo			25 a 29 + 33 a 36		25 a 27 + 33 a 36	28 a 32		25 a 36	
Naviraí		35	31 a 34 + 36		25 + 29 a 36	26 a 28	35 a 36	25 a 34	
Nioaque		31 a 36	28 a 30	34 a 36	28 a 33	27	29 a 36	28	27
Nova Alvorada Do Sul	32 a 36	31	28 a 30	30 a 36	28 a 29	26 a 27	29 a 36	27 a 28	26
Nova Andradina	36	31 a 35	29 a 30	31 a 36	29 a 30	25 a 28	30 a 36	27 a 29	26
Novo Horizonte Do Sul		35 a 36	31 a 34	35 a 36	29 a 34	25 a 28	32 a 36	26 a 31	25
Paraíso Das Águas	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Paranaíba	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Paranhos		34 a 36	25 a 33	26 + 36	25 + 27 a 35		26 + 30 + 34 a 36	25 + 27 a 29 + 31 a 33	
Pedro Gomes	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Ponta Porã		31 a 36	28 a 30	31 + 35 a 36	26 a 30 +		29 a 36	26 a 28	25

					32 a 34				
Porto Murtinho		35 a 36	31 a 34	35	29 a 34 + 36	28	35 a 36	28 a 34	27
Ribas Do Rio Pardo	31 a 36	29 a 30	28	29 a 36	28	27	29 a 36	27 a 28	
Rio Brilhante	35	31 a 34 + 36	28 a 30	30 a 36	28 a 29	26 a 27	29 a 36	27 a 28	26
Rio Negro	31 a 36	30	29	30 a 36	29	28	29 a 36		28
Rio Verde De Mato Grosso	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Rochedo	31 a 36	29 a 30		29 a 36	28		29 a 36	28	27
Santa Rita Do Pardo	31 a 36	30	29	31 a 36	29 a 30	27 a 28	29 a 36	28	27
São Gabriel Do Oeste	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Selvária	31 a 36	30		30 a 36	29	28	30 a 36	29	27 a 28
Sete Quedas		35 a 36	25 a 34		25 a 36		26 + 34 a 36	25 + 27 a 33	
Sidrolândia	31 a 36	30	28 a 29	30 a 36	28 a 29	27	29 a 36	27 a 28	26
Sonora	30 a 36	29	28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Tacuru		35 a 36	25 a 34		25 a 36		26 + 34 a 36	25 + 27 a 33	
Taquarussu		35 a 36	29 a 34	36	29 a 35	25 a 28	31 a 36	25 a 30	
Terenos	31 a 36	29 a 30	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Três Lagoas	30 a 36		29	30 a 36	29	27 a 28	30 a 36	28 a 29	27
Vicentina		35 a 36	28 a 34	35 a 36	29 a 34	25 a 28	33 a 36	26 a 32	25

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Clara	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Alcinópolis	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Amambai		33 a 34	25 a 32 + 35	33	25 a 32 + 34 a 35	36	29 a 35	25 a 28 + 36	
Anastácio		31 a 34	28 a 30 + 35 a 36	31 a 35	28 a 30 + 36	27	29 a 36	28	27
Anaurilândia		29 a 35	28 + 36	30 a 35	28 a 29 + 36	25 a 27	29 a 35	27 a 28 + 36	25 a 26
Angélica		32 a 35	28 a 31 + 36	31 a 35	28 a 30 + 36	26 a 27	29 a 35	26 a 28 + 36	25
Antônio João		33 a 35	27 a 32 + 36	34 a 35	27 a 33 + 36	26	28 a 36	26 a 27	
Aparecida Do Taboado	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Aquidauana		30 a 35	29 + 36	30 a 35	29 + 36	28	29 a 36		27 a 28
Aral Moreira		33 a 35	27 a 32	33 a 35	26 a 32 + 36	25	28 a 36	25 a 27	
Bandeirantes	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Bataguassu	31	30 + 32 a 35	28 a 29 + 36	29 a 35	27 a 28 + 36	26	29 a 36	27 a 28	26
Batayporã		31 a 34	28 a 30 + 35	31 a 35	28 a 30	25 a 27 + 36	29 a 35	27 a 28 + 36	25 a 26
Bela Vista		34 a 35	27 a 33 + 36	34 a 35	28 a 33 + 36	27	28 a 36		26 a 27
Bodoquena		34	31 a 33 + 35		29 a 35	28 + 36	31 a 35	29 a 30 + 36	28
Bonito		34	31 a 33 + 35	34	28 a 33 + 35 a 36	27	31 a 35	28 a 30 + 36	27
Brasilândia	30 a 35		28 a 29 + 36	30 a 36	28 a 29	27	29 a 36	28	27
Caarapó		33 a 34	27 a 32 + 35	33 a 34	27 a 32 + 35	25 a 26 + 36	31 a 35	26 a 30 + 36	25
Camapuã	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Campo Grande	30 a 35	29 + 36	27 a 28	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	26

Caracol		34	33 + 35 a 36	34 a 35	33 + 36 + 28	29 a 32 + 27	28 + 34 a 36	29 a 33	27
Cassilândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Chapadão Do Sul	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Corguinho	30 a 35	29 + 36		29 a 35	36	28	29 a 36	28	27
Coronel Sapucaia		33 a 34	25 a 32 + 35	33	25 a 32 + 34 a 35	36	26 a 35	25 + 36	
Corumbá	31 a 34	30 + 35	36	30 a 35	36	29	30 a 36	29	
Costa Rica	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Coxim	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Deodópolis		33 a 34	28 a 32 + 35	33 a 35	28 a 32	25 a 27 + 36	29 a 35	26 a 28 + 36	25
Dois Irmãos Do Buriti		29 a 35	28 + 36	29 a 35	28 + 36	27	29 a 36	28	27
Douradina		32 a 34	27 a 31 + 35	31 a 35	27 a 30 + 36	26	29 a 36	26 a 28	25
Dourados		33 a 35	27 a 32	33 a 35	27 a 32 + 36	25 a 26	28 a 36	26 a 27	25
Eldorado			32 a 34		32 a 34	25 a 31 + 35	33	25 a 32 + 34 a 35	36
Fátima Do Sul		33 a 34	28 a 32 + 35	33 a 34	28 a 32 + 35	25 a 27 + 36	31 a 35	26 a 30 + 36	25
Figueirão	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Glória De Dourados		33 a 34	30 a 32 + 35		29 a 35	25 a 28 + 36	31 a 35	26 a 30 + 36	25
Guia Lopes Da Laguna		33 a 35	27 a 32 + 36	34 a 35	28 a 33 + 36	27	29 a 36	28	26 a 27
Iguatemi			25 + 31 a 34		25 a 35		33 a 34	25 a 32 + 35	36
Inocência	30 a 36		29	30 a 36	28 a 29	27	29 a 36	28	27
Itaporã		32 a 35	27 a 31	33 a 35	27 a 32 + 36	26	28 a 36	26 a 27	25
Itaquiraí			31 a 34		31 a 34	25 a 30 + 35	33	25 a 32 + 34 a 35	36
Ivinhema		33 a 34	30 a 32 + 35		29 a 35	25 a 28 + 36	31 a 35	26 a 30 + 36	25

Japorã			25 + 32 a 34		25 a 34	35	33	25 a 32 + 34 a 35	36
Jaraguari	30 a 35	29 + 36	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Jardim		34 a 35	27 a 33 + 36	34 a 35	28 a 33 + 36	27	29 a 36	28	26 a 27
Jateí		34	31 a 33 + 35		29 a 35	25 a 28 + 36	32 a 35	26 a 31 + 36	25
Juti		33 a 34	31 a 32 + 35	33	28 a 32 + 34 a 35	25 a 27 + 36	32 a 35	26 a 31 + 36	25
Ladário			30 a 34		30 a 35	29 + 36	30 a 35		29 + 36
Laguna Carapã		33 a 34	27 a 32 + 35	33 a 35	26 a 32 + 36	25	28 a 36	26 a 27	25
Maracaju		30 a 35	27 a 29 + 36	31 a 35	27 a 30 + 36	26	29 a 36	27 a 28	26
Miranda		34	30 a 33 + 35	34	29 a 33 + 35	28 + 36	30 a 35	29 + 36	28
Mundo Novo			33 a 34		25 + 32 a 34	26 a 31 + 35		25 a 35	36
Naviraí			31 a 34		31 a 35	25 a 30	32 a 34	25 a 31 + 35 a 36	
Nioaque		33 a 34	28 a 32 + 35 a 36	33 a 35	28 a 32 + 36	27	29 a 36	28	27
Nova Alvorada Do Sul		29 a 35	27 a 28 + 36	29 a 35	27 a 28 + 36	26	29 a 36	27 a 28	26
Nova Andradina		30 a 35	28 a 29 + 36	30 a 35	28 a 29 + 36	26 a 27	29 a 36	27 a 28	25 a 26
Novo Horizonte Do Sul		34	30 a 33 + 35		29 a 35	25 a 28 + 36	32 a 35	27 a 31 + 36	25 a 26
Paraíso Das Águas	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Paranaíba	30 a 36		29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Paranhos		33	25 a 32 + 34 a 35	33	25 a 32 + 34 a 35	36	26 + 33 a 35	25 + 27 a 32 + 36	
Pedro Gomes	30 a 36	29		29 a 36	28		29 a 36	28	
Ponta Porã		33 a 35	27 a 32 + 36	33 a 35	26 a 32 + 36	25	28 a 36	26 a 27	25

Porto Murtinho		34	33 + 35		28 a 35	36	34 a 35	28 a 33 + 36	27
Ribas Do Rio Pardo	30 a 36	29	27 a 28	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	
Rio Brilhante		30 a 35	27 a 29 + 36	30 a 35	27 a 29 + 36	26	29 a 36	27 a 28	26
Rio Negro	30 a 35	36	29	29 a 36		28	29 a 36		28
Rio Verde De Mato Grosso	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Rochedo	30 a 35	29 + 36	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Santa Rita Do Pardo	30 a 35		27 a 29 + 36	29 a 36	27 a 28		29 a 36	27 a 28	
São Gabriel Do Oeste	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36		28
Selvária	30 a 35	36	29	30 a 36	29	27 a 28	30 a 36	28 a 29	27
Sete Quedas			25 + 32 a 34		25 a 35		33	25 a 32 + 34 a 35	36
Sidrolândia		29 a 35	27 a 28 + 36	29 a 35	27 a 28 + 36	26	29 a 36	27 a 28	26
Sonora	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Tacuru		33	25 a 32 + 34 a 35		25 a 35		33 a 34	25 a 32 + 35 a 36	
Taquarussu		34	28 a 33 + 35		29 a 35	25 a 28 + 36	30 a 35	27 a 29 + 36	25 a 26
Terenos	30 a 34	29 + 35 a 36	28	29 a 35	28 + 36	27	29 a 36	28	27
Três Lagoas	30 a 35	36	29	30 a 36	28 a 29	27	29 a 36	28	27
Vicentina		33 a 34	30 a 32 + 35	33	28 a 32 + 34 a 35	25 a 27 + 36	31 a 35	26 a 30 + 36	25

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Clara	30 a 35	29 + 36	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Alcinópolis	29 a 36		28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Amambai		32	26 a 31 + 33 a 34	32	25 a 31 + 33 a 34	35 a 36	31 a 34	25 a 30 + 35 a 36	
Anastácio		30 a 33	28 a 29 + 34	29 a 33	28 + 34 a 35	27	29 a 34	28 + 35	27 + 36
Anaurilândia		28 a 33	27 + 34	28 a 33	27 + 34	25 a 26 + 35 a 36	27 a 34	35	36 + 25 a 26
Angélica		30 a 33	27 a 29 + 34	30 a 33	27 a 29 + 34	26 + 35	29 a 34	26 a 28 + 35	36
Antônio João		32 a 33	27 a 31 + 34 a 36	32 a 34	27 a 31 + 35 a 36	26	28 a 35	26 a 27 + 36	
Aparecida Do Taboado	30 a 34	35	29	30 a 35	29 + 36	28	30 a 36	29	28
Aquidauana		30 a 33	29 + 34	30 a 33	29 + 34	28 + 35 a 36	29 a 34	35	36 + 27 a 28
Aral Moreira		32 a 33	26 a 31 + 34	32 a 33	26 a 31 + 34	25 + 35 a 36	28 a 34	26 a 27 + 35 a 36	25
Bandeirantes	30 a 34	29 + 35	28 + 36	29 a 35	28 + 36	27	29 a 36	28	27
Bataguassu	30	31 a 33	34 + 27 a 29	29 a 34	27 a 28	26 + 35 a 36	29 a 34	27 a 28 + 35 a 36	26
Batayporã		30 a 33	27 a 29 + 34	30 a 33	27 a 29 + 34	25 a 26 + 35 a 36	27 a 34	26 + 35	25 + 36
Bela Vista		33	29 a 32 + 34 a 35	33 a 34	28 a 32 + 35	26 a 27 + 36	28 a 35	36	26 a 27
Bodoquena			30 a 33		29 a 34	28 + 35	30 a 33	29 + 34 a 35	28 + 36
Bonito			30 a 34	33	28 a 32 + 34	27 + 35 a 36	30 a 34	28 a 29 + 35	27 + 36
Brasilândia	30 a 33	34	35 + 28 a 29	30 a 34	28 a 29 + 35	27 + 36	29 a 35	27 a 28 + 36	

Caarapó		32	27 a 31 + 33 a 34	31 a 33	26 a 30 + 34	25 + 35 a 36	30 a 34	26 a 29 + 35 a 36	25
Camapuã	30 a 35	29 + 36	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Campo Grande	30 a 33	29 + 34	27 a 28 + 35	29 a 34	27 a 28 + 35	36	29 a 35	27 a 28 + 36	26
Caracol		33	31 a 32 + 34		30 a 35	27 a 29 + 36	32 a 35	28 a 31 + 36	27
Cassilândia	30 a 36	29	28	29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Chapadão Do Sul	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Corguinho	30 a 33	34	29	29 a 34	35	36 + 27 a 28	29 a 35	28	27 + 36
Coronel Sapucaia		32	25 a 31 + 33 a 34	31	25 a 30 + 32 a 34	35 a 36	31 a 34	25 a 30 + 35 a 36	
Corumbá	32	30 a 31 + 33	34 a 35	30 a 34	35	36 + 29	30 a 35	36	29
Costa Rica	29 a 36	28		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Coxim	30 a 35	29 + 36		29 a 36		28	29 a 36		28
Deodápolis		31 a 32	27 a 30 + 33 a 34	31 a 33	27 a 30 + 34	25 a 26 + 35	29 a 34	26 a 28 + 35	25 + 36
Dois Irmãos Do Buriti		29 a 33	28 + 34	29 a 33	28 + 34 a 35	27 + 36	29 a 34	28 + 35 a 36	27
Douradina		31 a 33	27 a 30 + 34	30 a 33	26 a 29 + 34	35	28 a 34	26 a 27 + 35	36
Dourados		31 a 33	27 a 30 + 34	31 a 33	26 a 30 + 34	35 a 36	28 a 34	26 a 27 + 35 a 36	
Eldorado			31		31 a 32	25 a 30 + 33 a 34		25 a 33	34 a 36
Fátima Do Sul		31 a 32	27 a 30 + 33 a 34	31 a 32	26 a 30 + 33 a 34	25 + 35	30 a 34	26 a 29 + 35	25 + 36
Figueirão	29 a 35	36	28	29 a 36	28		29 a 36	28	27
Glória De Dourados			30 a 33		27 a 34	25 a 26 + 35	30 a 34	26 a 29 + 35	25 + 36
Guia Lopes Da Laguna		32 a 33	27 a 31 + 34	32 a 34	28 a 31 + 35	26 a 27 + 36	29 a 35	28 + 36	26 a 27

Iguatemi			30 a 32		27 a 33	25 a 26 + 34	31 a 32	25 a 30 + 33 a 34	35 a 36
Inocência	30 a 35	36	29	30 a 36	28 a 29	27	29 a 36	28	27
Itaporã		31 a 33	27 a 30 + 34	30 a 33	26 a 29 + 34	35 a 36	28 a 34	26 a 27 + 35 a 36	
Itaquiraí			30 a 32		27 a 33	25 a 26 + 34	32	25 a 31 + 33 a 34	35 a 36
Ivinhema		32	27 a 31 + 33 a 34		27 a 34	25 a 26 + 35	29 a 34	26 a 28 + 35	25 + 36
Japorã			31 a 32		25 a 27 + 31 a 33	28 a 30 + 34	31	25 a 30 + 32 a 34	35 a 36
Jaraguari	30 a 34	29 + 35	28	29 a 35	28 + 36	27	29 a 35	28 + 36	27
Jardim		33	27 a 32 + 34 a 35	32 a 34	28 a 31 + 35	27 + 36	29 a 35	28 + 36	26 a 27
Jateí			30 a 33		27 a 34	25 a 26 + 35	31 a 33	25 a 30 + 34 a 35	36
Juti			30 a 33		27 a 34	25 a 26 + 35 a 36	31 a 34	26 a 30 + 35	25 + 36
Ladário			30		30 a 33	29 + 34	30 a 33	34	35 + 29
Laguna Carapã		31 a 33	26 a 30 + 34	31 a 33	26 a 30 + 34	25 + 35 a 36	28 a 34	26 a 27 + 35 a 36	25
Maracaju		31 a 33	27 a 30 + 34	29 a 34	27 a 28 + 35	26 + 36	28 a 35	27 + 36	26
Miranda			30 a 33		29 a 34	28	30 a 33	29 + 34 a 35	28 + 36
Mundo Novo					31 a 32	25 a 30 + 33 a 34		25 a 33	34 a 36
Naviraí			30 a 33		27 a 33	25 a 26 + 34	31 a 33	25 a 30 + 34	35 a 36
Nioaque		32 a 33	28 a 31 + 34	31 a 33	28 a 30 + 34 a 35	27 + 36	29 a 34	28 + 35 a 36	27
Nova Alvorada Do Sul		29 a 34	27 a 28	29 a 34	27 a 28 + 35	26 + 36	29 a 35	27 a 28 + 36	26

Nova Andradina		29 a 34	27 a 28	29 a 34	27 a 28 + 35	26 + 36	29 a 35	26 a 28 + 36	25
Novo Horizonte Do Sul			30 a 33		27 a 34	25 a 26 + 35	31 a 33	26 a 30 + 34 a 35	25 + 36
Paraíso Das Águas	30 a 35	28 a 29 + 36		29 a 36	28	27	29 a 36	28	27
Paranaíba	30 a 35	36	29	30 a 36	29	28	30 a 36	29	28
Paranhos			25 a 33	31	25 a 30 + 32 a 34	35 a 36	31 a 33	25 a 30 + 34 a 36	
Pedro Gomes	30 a 36	29		29 a 36		28	29 a 36	28	
Ponta Porã		31 a 33	26 a 30 + 34 a 35	31 a 34	26 a 30 + 35 a 36	25	28 a 35	26 a 27 + 36	25
Porto Murtinho			32 a 34		30 a 35	27 a 29 + 36	33 a 34	28 a 32 + 35 a 36	27
Ribas Do Rio Pardo	30 a 34	29 + 35	27 a 28 + 36	29 a 35	27 a 28 + 36		29 a 36	27 a 28	
Rio Brillhante		30 a 33	27 a 29 + 34	29 a 34	27 a 28 + 35	26 + 36	29 a 34	27 a 28 + 35 a 36	26
Rio Negro	30 a 33	34	35 + 29	29 a 34	35	36 + 28	29 a 35	36	28
Rio Verde De Mato Grosso	30 a 34	35	29	30 a 35	29 + 36	28	29 a 35	36	28
Rochedo	30 a 33	29 + 34	28 + 35	29 a 34	28 + 35 a 36	27	29 a 35	28 + 36	27
Santa Rita Do Pardo	30 a 33	34	27 a 29	29 a 34	27 a 28 + 35	36	29 a 35	27 a 28 + 36	
São Gabriel Do Oeste	30 a 34	29 + 35	36	29 a 35	36	28	29 a 36		28
Sete Quedas			31 a 32		25 a 33	34 a 36	31	25 a 30 + 32 a 34	35 a 36
Selvíria	30 a 34	35	29	30 a 35	29 + 36	28	30 a 36	28 a 29	27
Sidrolândia		29 a 34	27 a 28 + 35	29 a 34	27 a 28 + 35	26 + 36	28 a 35	27 + 36	26
Sonora	29 a 36		28	29 a 36	28		29 a 36	28	
Tacuru			31 a 33		25 a 33	34 a 36	31 a 32	25 a 30 + 33 a 34	35 a 36
Taquarussu			27 a 33		27 a 34	25 a 26 +	29 a 33	26 a 28 +	25 + 36

						35 a 36		34 a 35	
Terenos	30 a 31	29 + 32 a 34	28 + 35	29 a 34	28 + 35	27 + 36	29 a 35	28 + 36	27
Três Lagoas	30 a 34	35	36 + 29	30 a 35	28 a 29 + 36	27	29 a 36	28	27
Vicentina		32	30 a 31 + 33	32	27 a 31 + 33 a 34	25 a 26 + 35	30 a 34	26 a 29 + 35	25 + 36